



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Aditivo - AGR**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023, cujo objeto é a prestação de serviços indiretos e de forma continuada, para o fornecimento de mão de obra - posto de trabalho para o cargo de motoristas - categoria B e D, para conduzir a frota oficial da AGR no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO / DALU / AGR / CPL Nº 004/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente o Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

**CONTRATADA - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.755/0001-74, estabelecida na Rua 1.126, Quadra 231, Lote 03, Sala 07, Setor Marista, Goiânia CEP: 74.175-050 - Fone: (62)3280-1173, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Gerente Comercial, o Sr. **Luciano Hércules Freire Júnior**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 2.023.284 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.451.501-87, residente e domiciliado na Rua C-178, 521, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-070, Goiânia - GO.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação

Orçamentária nº 2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 17000290).

## I – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 28 (55718365) e as disposições da Cláusula Sexta, Item I, do Contrato nº 009/2023. Os salários e encargos serão reajustados nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, vide Cláusula Primeira - considerando a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2024. Assim, foram estabelecidos os índices de 8,6956% para reajuste dos salários e 2,8695% a título de reajuste do auxílio alimentação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando o teor da Convenção Coletiva de Trabalho e a variação do IPCA, os pedidos apresentados pela Contratada (55653476) e as considerações constantes do Despacho nº 28 (55718365), a prestação de serviços terá os seguintes valores:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considerando o valor mensal de **R\$ 21.012,42 (vinte e um mil doze reais e quarenta e dois centavos)**, que foram pagos até dezembro/2023. Sobre esse montante, aplicando o índice de reajuste da CCT - chega-se ao valor mensal de **R\$ 25.708,71 (vinte e cinco mil setecentos e oito reais e setenta e um centavos)**, assim, teremos uma diferença mensal de **R\$ 4.696,29 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, a ser paga até a expiração da vigência do contratual em 05/09/2024, conforme consta da Requisição de Despesa (55728118) e PDF (57009287).

## II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 009/2023, datado de 05/09/2023, Termos Aditivos e Apostilas não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 18 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HÉRCULES FREIRE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 06:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 03/04/2024, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57988639** e o código CRC **6A8A8810**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202300029000559



SEI 57988639